

COMUNICADO N. 02/ACTs/2010

Comunicamos que em cumprimento ao item 13 do edital, o candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da análise dos documentos encaminhados, quer seja quanto a habilitação mínima exigida, pontuação na prova de títulos e tempo de serviço ou na avaliação discordante das normas editalícias, **poderá interpor recurso até as 18 (dezoito) horas do dia 21 de setembro de 2010.**

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.acao.org.br>, seguindo as orientações da página. **Não será aceito recurso via postal, via fax, via telefone, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.**

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Todos os recursos regulares serão analisados e, caso provido o recurso interposto, o número de pontos atribuídos será alterado. A resposta ao recurso interposto será publicada pelo endereço eletrônico da ACADE, até o dia 04 de outubro de 2010, devendo o candidato, para ter acesso ao despacho, clicar no *link* Resultado Recursos Prova de Títulos e digitar o número do CPF.

Coordenação de Concursos
Sistema ACADE